

MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 15414.616492/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de modernizar e aprimorar os processos de controle, gestão e acompanhamento dos bens patrimoniais sob responsabilidade da SUSEP, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, rastreabilidade dos ativos e atendimento às normas de gestão patrimonial vigentes.

2.2. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão patrimonial, compreendendo a disponibilização de software de controle e gestão de bens, implantação, capacitação de usuários, bem como o fornecimento, a instalação e integração de módulos e antenas de captação baseados em tecnologia RFID, com vistas à automação, rastreabilidade e aprimoramento dos processos de controle e inventário patrimonial da SUSEP.

2.3. A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no exercício de suas competências institucionais e administrativas, necessita assegurar a adequada gestão, controle e salvaguarda de seu patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na administração pública.

2.4. Os métodos tradicionais de controle patrimonial mostram-se insuficientes para garantir a acurácia das informações, a rastreabilidade dos bens, a agilidade nos inventários e a redução de riscos de extravio, uso indevido ou inconsistências cadastrais. A ausência de uma solução tecnológica integrada dificulta, ainda, o atendimento tempestivo às demandas de auditorias internas e externas, bem como o cumprimento das normas de gestão patrimonial aplicáveis à Administração Pública Federal.

2.5. A contratação de um software de gestão patrimonial, aliado ao uso de tecnologia RFID, permitirá a automatização dos processos de identificação, localização e inventário dos bens, proporcionando maior confiabilidade dos dados, redução de esforços operacionais e melhoria na governança patrimonial.

2.6. O fornecimento de módulos de controle e antenas de captação com tecnologia RFID mostram-se essenciais para o fortalecimento da gestão patrimonial da SUSEP. A tecnologia RFID permite a identificação automática e simultânea de múltiplos bens, reduzindo significativamente o tempo necessário para a realização de inventários, minimizando falhas humanas e aumentando a acurácia dos registros patrimoniais.

2.7. Os módulos de controle e as antenas de captação possibilitam a leitura eficiente das etiquetas de identificação patrimonial instaladas nos bens, garantindo a rastreabilidade em tempo real, o acompanhamento da movimentação entre andares e ambientes e a atualização contínua da base de dados patrimonial.

2.8. Adicionalmente, a capacitação e o treinamento dos servidores responsáveis pela gestão patrimonial são essenciais para assegurar a correta utilização da solução tecnológica, a padronização dos procedimentos e a maximização dos benefícios esperados com a contratação, garantindo a sustentabilidade e a efetividade do investimento público realizado.

2.9. Dessa forma, a presente demanda se justifica pela necessidade de modernizar e fortalecer o controle patrimonial da SUSEP, adequando-o à sua atual estrutura física, à ampliação dos espaços ocupados e às boas práticas de gestão pública, contribuindo para maior eficiência administrativa, segurança dos ativos e conformidade com os normativos vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação da SUSEP no Rio de Janeiro (ERSRJ)	Cayo Augusto Evangelista Bittencourt
Escritório de Representação da SUSEP no Rio de Janeiro (ERSRJ)	João Luís Nascimento Vieira

4. Necessidades de Negócio

4.1. A gestão do patrimônio institucional constitui elemento estratégico para o adequado funcionamento da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, uma vez que impacta diretamente a continuidade das atividades administrativas, a alocação eficiente de recursos públicos e a conformidade dos atos de gestão com os princípios que regem a Administração Pública.

4.2. Nesse sentido, a ausência de um software integrado de gestão patrimonial limita a capacidade da Autarquia de exercer controle efetivo sobre seus ativos, especialmente em um cenário de crescente complexidade operacional e expansão de suas atividades.

4.3. A inexistência de um ambiente sistêmico estruturado e integrado para a gestão patrimonial compromete a consolidação de informações gerenciais confiáveis, dificulta o suporte à tomada de decisão e aumenta a exposição da Administração a riscos operacionais, contábeis e administrativos. Tal contexto pode resultar em retrabalho, perda de eficiência, dificuldade de planejamento e fragilidade nos mecanismos de controle interno, afetando negativamente a governança institucional.

4.4. Além disso, a necessidade de respostas rápidas e precisas a demandas de órgãos de controle, fiscalização e auditoria exige que as informações patrimoniais estejam permanentemente atualizadas, organizadas e disponíveis em formato adequado. A depender exclusivamente de controles manuais ou de soluções fragmentadas, a Administração enfrenta limitações significativas quanto à tempestividade, integridade e confiabilidade dos dados patrimoniais.

4.5. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de uma solução tecnológica capaz de estruturar os processos de gestão patrimonial de forma padronizada, integrada e orientada a dados, promovendo maior controle, visibilidade e segurança sobre os bens sob responsabilidade da SUSEP. A implementação de um software de gestão patrimonial permitirá elevar o nível de maturidade... permitirá elevar o nível de maturidade da gestão patrimonial, alinhando-a às práticas modernas de administração pública e fortalecendo os controles internos.

4.6. Adicionalmente, a capacitação dos servidores envolvidos nesse processo configura fator crítico de sucesso para a efetividade da solução, uma vez que o domínio adequado das ferramentas e dos procedimentos associados contribui para a continuidade operacional, a redução de falhas e a consolidação de uma cultura institucional voltada à boa governança e ao uso racional dos recursos públicos.

4.7. Dessa forma, a presente demanda emerge como resposta à necessidade de aprimorar a gestão patrimonial sob uma perspectiva estratégica, preventiva e sustentável, assegurando condições adequadas para o cumprimento das atribuições institucionais da SUSEP, o fortalecimento dos mecanismos de controle e a geração de benefícios duradouros para a Administração Pública.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A solução tecnológica a ser contratada deve contemplar um sistema informatizado de gestão patrimonial capaz de centralizar e organizar as informações relativas aos bens, assegurando consistência dos dados, padronização dos registros e apoio às atividades operacionais e gerenciais. O software deverá operar de forma integrada aos coletores de dados portáteis e portais fixos já existentes na SUSEP, permitindo o tratamento automatizado das informações coletadas e sua atualização contínua.

5.2. A implantação da solução exige infraestrutura tecnológica compatível com o ambiente institucional da SUSEP, incluindo mecanismos que possibilitem a comunicação entre o sistema de gestão patrimonial e os dispositivos de identificação e leitura baseados em tecnologia RFID. Essa integração é essencial para viabilizar a captura automática dos dados dos bens, reduzir interferência manual nos processos e aumentar a confiabilidade das informações registradas.

5.3. No âmbito da identificação eletrônica e rastreabilidade dos ativos, a solução tecnológica deverá incluir módulos de controle e antenas de captação capazes de operar de forma integrada ao software, garantindo cobertura adequada dos ambientes físicos e desempenho compatível com as necessidades operacionais da Autarquia. Esses recursos tecnológicos devem possibilitar a leitura eficiente das etiquetas RFID coladas nos bens e o registro sistemático das informações necessárias à gestão patrimonial.

5.4. Considerando a criticidade das informações tratadas, a solução tecnológica deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação, incluindo controle de acesso por perfis, registro de operações, rastreabilidade das ações realizadas no sistema e proteção dos dados armazenados, em conformidade com os normativos aplicáveis à Administração Pública Federal e às políticas internas da SUSEP.

5.5. Por fim, as necessidades tecnológicas abrangem, igualmente, os serviços associados à implantação adequada da solução, ao suporte técnico e à capacitação dos usuários, elementos indispensáveis para assegurar o correto funcionamento da tecnologia, a padronização dos procedimentos e a efetiva apropriação das funcionalidades disponibilizadas, garantindo a sustentabilidade e a plena utilização da solução contratada ao longo de sua vigência.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos Gerais

6.1.1. A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

6.1.1.1. Ser compatível com o ambiente tecnológico da Administração Pública, incluindo sistemas operacionais e navegadores amplamente utilizados, sem exigir soluções proprietárias que comprometam a interoperabilidade;

6.1.1.2. Atender aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade, segurança da informação e continuidade do serviço, conforme previsto na legislação vigente;

6.1.1.3. Possuir interface intuitiva e amigável, permitindo fácil utilização pelos usuários, com redução da necessidade de intervenções técnicas constantes;

6.1.1.4. Possibilitar a gestão integrada dos bens patrimoniais, contemplando o cadastro, controle, localização, movimentação, inventário e rastreamento dos ativos;

6.1.1.5. Garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das informações, com mecanismos de controle de acesso, registro de logs e perfis de usuários;

6.1.1.6. Estar em conformidade com as normas e boas práticas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública;

6.1.1.7. Permitir expansão ou atualização futura, sem necessidade de substituição integral da solução, de modo a acompanhar a evolução das necessidades institucionais; e

6.1.1.8. Incluir treinamento dos usuários e transferência de conhecimento, de forma a assegurar a correta utilização da solução contratada.

6.2. Sustentabilidade

6.2.1. Para a execução do objeto, a Contratada deverá atender, no mínimo, aos critérios e práticas de sustentabilidade descritos a seguir, quando cabíveis:

6.2.1.1. Os equipamentos, materiais e componentes fornecidos deverão ser constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por materiais reciclados, recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas aplicáveis da ABNT;

6.2.1.2. Os equipamentos eletrônicos e componentes de tecnologia da informação deverão observar requisitos ambientais aplicáveis e, quando pertinente, possuir certificação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou organismo por ele acreditado;

6.2.1.3. Os materiais e equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, priorizando o uso de materiais recicláveis, de forma a assegurar proteção eficiente durante o transporte e o armazenamento;

6.2.1.4. A solução contratada deverá adotar práticas que contribuam para a eficiência energética, observando-se, sempre que aplicável, padrões de baixo consumo de energia elétrica nos equipamentos fornecidos;

6.2.1.5. A Contratada deverá adotar medidas voltadas à redução do desperdício de recursos naturais, tais como energia elétrica e insumos, durante a execução contratual;

6.2.1.6. A Contratada deverá orientar e instruir seus empregados e prepostos quanto à adoção de práticas sustentáveis, incluindo a racionalização do consumo de energia e a redução da geração de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

6.2.1.7. Deverá ser priorizada a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, bem como a substituição, sempre que possível, por materiais e substâncias atóxicas ou de menor impacto ambiental;

6.2.1.8. A Contratada será responsável pelo descarte ambientalmente adequado de todos os materiais, equipamentos, componentes ou resíduos eventualmente gerados em decorrência da execução do objeto, observada a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere a resíduos eletroeletrônicos.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da Contratação

6.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que, após a análise do objeto e dos riscos associados à execução contratual, conclui-se que estes são compatíveis com os mecanismos ordinários de gestão e fiscalização do contrato, não sendo indispensável a prestação de garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações.

6.4.2. A adequada execução contratual será assegurada por meio da definição clara das responsabilidades da contratada, do acompanhamento e fiscalização pela Administração, do pagamento condicionado à comprovação da execução satisfatória das etapas contratadas e da aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no instrumento convocatório, quando cabível.

6.5. Requisitos Funcionais

6.5.1. A solução integrada de gestão patrimonial a ser adquirida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais, de modo a possibilitar a adequada execução das atividades de controle, acompanhamento e gestão dos bens patrimoniais:

6.5.1.1. Permitir o cadastro, a organização e a manutenção das informações dos bens patrimoniais, contemplando dados descritivos, classificações, localização, situação, responsáveis e histórico de movimentações;

6.5.1.2. Possibilitar o controle da movimentação dos bens entre unidades, setores ou responsáveis, com registro das alterações realizadas e identificação dos usuários responsáveis pelas operações;

6.5.1.3. Permitir a realização de inventários patrimoniais, de forma automatizada ou assistida, inclusive com utilização de tecnologia RFID, possibilitando a conferência, validação e consolidação das informações coletadas;

6.5.1.4. Integrar as informações provenientes dos dispositivos de leitura RFID ao sistema de gestão patrimonial, assegurando a vinculação entre os bens físicos e seus respectivos registros eletrônicos. O Sistema deverá ser compatível com os equipamentos já existentes na SUSEP, ou seja, 04 (quatro) coletores de dados portáteis RFID AUTOID9 U cujo sistema operacional é o Android 9.0, além de 11 (onze) portais fixos.

6.5.1.5. Disponibilizar consultas e relatórios gerenciais e operacionais, que auxiliem o acompanhamento, a fiscalização, a tomada de decisão e o atendimento a demandas internas e de órgãos de controle;

6.5.1.6. Possibilitar o controle de acessos ao sistema por meio de perfis de usuários, de acordo com as atribuições e responsabilidades definidas pela Administração;

6.5.1.7. Permitir o registro e o acompanhamento de eventos relevantes relacionados aos bens, tais como incorporações, transferências, baixas, extravios, manutenções ou outras ocorrências pertinentes à gestão patrimonial; e

6.5.1.8. Disponibilizar funcionalidades que favoreçam a padronização dos procedimentos de gestão patrimonial, contribuindo para a melhoria da confiabilidade, rastreabilidade e integridade das informações.

6.6. Requisitos de Segurança da Informação

6.6.1. A solução integrada de gestão patrimonial a ser contratada deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação, de modo a garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados patrimoniais sob responsabilidade da Administração.

6.6.1.1. A solução deverá dispor de mecanismos de controle de acesso, permitindo a concessão de perfis de usuários de acordo com as funções e responsabilidades definidas pela Administração;

6.6.1.2. Deverá possibilitar o registro de logs das operações realizadas no sistema, de forma a permitir a rastreabilidade das ações, a auditoria das informações e a identificação de acessos ou alterações indevidas;

6.6.1.3. Deverá assegurar a integridade das informações patrimoniais armazenadas, prevenindo alterações não autorizadas, perdas ou inconsistências nos dados;

6.6.1.4. A solução deverá adotar medidas que assegurem a disponibilidade das informações, de modo a minimizar riscos de indisponibilidade que possam comprometer as atividades de gestão patrimonial;

6.6.1.5. Quando aplicável, a solução deverá prever mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, falhas de segurança, incidentes ou vulnerabilidades, observadas as boas práticas de segurança da informação;

6.6.1.6. A solução deverá estar em conformidade com as políticas internas de segurança da informação da Administração e com a legislação vigente aplicável ao tratamento e à proteção de dados;

6.6.7. No uso da tecnologia RFID, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a segurança e a confiabilidade das informações coletadas, assegurando a adequada vinculação entre os bens físicos e os registros mantidos no sistema.

6.7 Requisitos Relativos aos Módulos e às Antenas

6.7.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de módulos e antenas de captação baseados em tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID), integrados à solução de gestão patrimonial, com a finalidade de apoiar, automatizar e aprimorar os processos de identificação, rastreamento e inventário dos bens patrimoniais.

6.7.2. Os módulos e antenas deverão ser compatíveis com o sistema de gestão patrimonial a ser fornecido, possibilitando a coleta, a transmissão e o tratamento adequado das informações referentes aos bens identificados por etiquetas RFID.

6.7.3. Os dispositivos a serem fornecidos deverão permitir a leitura eficiente das etiquetas associadas aos bens patrimoniais, em ambientes administrativos, de armazenamento ou de circulação de ativos, contribuindo para a redução de falhas manuais, aumento da confiabilidade das informações e otimização dos procedimentos de inventário e controle patrimonial.

6.7.4. Os módulos e antenas deverão ser adequados ao uso institucional, considerando aspectos de robustez, confiabilidade operacional e facilidade de instalação e utilização, de modo a atender às necessidades da Administração sem comprometer a rotina dos setores envolvidos.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades atuais e projetadas da SUSEP quanto à gestão patrimonial, considerando o volume de bens patrimonializados, a complexidade dos processos de inventário e vistoria, bem como a necessidade de maior acurácia, automação e confiabilidade no controle dos ativos.

7.2. Software de Gestão Patrimonial

7.2.1. Será contratada **01 (uma) solução integrada de Sistema de Gestão Patrimonial**, incluindo:

- Sistema web de gestão patrimonial;
- Aplicativo móvel para uso em inventários, vistorias e movimentações;
- Módulos de inventário físico e lógico, gestão de etiquetas, controle de movimentações, termos de responsabilidade, depreciação, amortização, relatórios gerenciais e contábeis;
- Módulos de auditoria, rastreabilidade, segurança da informação e gestão de perfis de acesso.

7.2.2. A contratação deverá compreender licenciamento ilimitado ou suficiente para atender integralmente a SUSEP, permitindo o acesso simultâneo de todos os usuários autorizados — administradores, gestores, inventariantes, usuários gerais, área contábil e demais perfis — sem restrições quanto à quantidade de usuários, volume de dados, registros cadastrais ou capacidade de armazenamento.

7.2.3. A definição por uma única solução integrada visa garantir uniformidade tecnológica, centralização das informações, padronização dos processos e redução de riscos operacionais, não sendo aceita a contratação fracionada ou composta por ferramentas de terceiros.

7.3. Infraestrutura de RFID – Portais Fixos, Leitores e Antenas

7.3.1. Para suporte às operações de identificação automática, controle de movimentações e inventário patrimonial por meio de tecnologia RFID UHF, estima-se a contratação da seguinte **infraestrutura física integrada ao sistema**:

- **02 (dois) portais fixos RFID UHF**, a serem instalados no edifício da SUSEP em Brasília/DF, distribuídos da seguinte forma:
 - **01 (um) portal fixo no 8º andar**, contendo **01 (um) leitor fixo RFID UHF e 04 (quatro) antenas de captação**;
 - **01 (um) portal fixo no 15º andar**, contendo **01 (um) leitor fixo RFID UHF e 04 (quatro) antenas de captação**.
- **01 (um) portal fixo RFID UHF**, a ser instalado no escritório da SUSEP em **Porto Alegre/RS**, contendo:
 - **01 (um) leitor fixo RFID UHF e 02 (duas) antenas de captação**.

7.3.2. Essa quantidade foi dimensionada considerando os pontos estratégicos de circulação e controle patrimonial das unidades envolvidas, permitindo leitura eficiente, cobertura adequada das áreas monitoradas e integração plena com o sistema de gestão patrimonial, de forma a viabilizar alertas automáticos, identificação de inconformidades e rastreabilidade dos bens.

8. Levantamento de soluções

8.1. Com vistas a atender à necessidade de modernização, automação e aprimoramento dos processos de controle e inventário patrimonial da SUSEP, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de prover gestão integrada de bens, com suporte a tecnologias de identificação automática, em especial RFID (Radio Frequency Identification). O levantamento teve como objetivo identificar alternativas tecnológicas compatíveis com as necessidades institucionais e com os princípios que regem a Administração Pública.

8.2. De modo geral, as soluções disponíveis apresentam funcionalidades voltadas ao cadastro detalhado de bens, controle de movimentações, realização de inventários físicos, integração com dispositivos de captura automática de dados, bem como emissão de relatórios gerenciais e operacionais. Tais funcionalidades são essenciais para assegurar a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações patrimoniais.

8.3. No que se refere à forma de disponibilização do software, foram identificadas **duas soluções distintas**, as quais são descritas a seguir.

8.3.1. Solução 1 – Software em modelo de licenciamento por assinatura

8.3.1.1. A Solução 1 consiste na disponibilização do sistema de gestão patrimonial por meio de licenciamento por assinatura, normalmente vinculado a contratos de prestação continuada, com cobrança periódica enquanto durar a relação contratual. Nesse modelo, o direito de uso do software está condicionado à vigência do contrato, sendo interrompido em caso de não renovação ou rescisão.

8.3.1.2. Esse tipo de solução costuma incluir, de forma integrada, serviços de hospedagem, atualizações, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva. Embora apresente menor investimento inicial, trata-se de um modelo que gera despesa recorrente e contínua, cuja manutenção é indispensável para garantir o acesso e a utilização do sistema.

8.3.1.3. Para sistemas estruturantes e de uso permanente, como a gestão patrimonial, esse modelo pode resultar, ao longo do tempo, em custos acumulados elevados, além de manter a Administração Pública dependente de renovações contratuais periódicas para assegurar a continuidade operacional da solução.

8.3.2. Solução 2 – Aquisição definitiva de licença de uso do software

8.3.2.1. A Solução 2 consiste na **aquisição definitiva de licença de uso do software**, por meio da qual a SUSEP passa a deter o direito permanente de utilização da solução, sem limitação temporal. Nesse modelo, o software passa a integrar o acervo tecnológico da Autarquia, caracterizando-se como uma aquisição e não como mera prestação continuada de serviço.

8.3.2.2. A **aquisição definitiva de licença de uso do software** elimina a necessidade de renovações periódicas obrigatórias para manutenção do direito de uso, conferindo maior estabilidade operacional e previsibilidade administrativa. Eventuais serviços de suporte técnico e manutenção passam a ter natureza acessória e facultativa, não condicionando a continuidade da utilização do sistema.

8.3.2.3. Esse modelo mostra-se especialmente adequado para soluções de uso contínuo e estratégico, como a gestão patrimonial, que subsidia processos de controle interno, auditoria, prestação de contas e atendimento a órgãos de controle. A concentração do investimento inicial contribui para maior racionalidade econômica no médio e longo prazo.

8.3.2.4. Além disso, a Solução 2 preserva a autonomia administrativa da SUSEP, permitindo que a instituição utilize o sistema de forma permanente, independentemente da contratação contínua de serviços, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento de longo prazo.

8.3.3. Integração com tecnologia RFID

8.3.3.1. Tanto a Solução 1 quanto a Solução 2 contemplam a integração do software de gestão patrimonial com infraestrutura baseada em tecnologia RFID, incluindo o fornecimento, instalação e integração de leitores, antenas de captação e portais de leitura. Essa integração possibilita a automação dos processos de inventário e o rastreamento da movimentação de bens.

8.3.3.2. A utilização da tecnologia RFID associada ao sistema informatizado reduz significativamente o esforço operacional das equipes, mitiga inconsistências cadastrais e aumenta a confiabilidade das informações patrimoniais, independentemente do modelo de licenciamento adotado.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Após análise das duas soluções levantadas, verificou-se que a Solução 2 – aquisição definitiva de licença de uso do software apresenta maior aderência aos interesses institucionais da Autarquia.

9.2. Essa alternativa assegura que a solução tecnológica seja efetivamente um ativo da SUSEP, proporcionando maior segurança quanto à continuidade do uso, melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo e fortalecimento da governança patrimonial e tecnológica.

9.3. Diante do exposto, o levantamento de soluções evidencia que a adoção de solução integrada de gestão patrimonial, com **aquisição definitiva de licença de uso do software**, associada à implantação de tecnologia RFID e à capacitação de usuários, constitui a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades da SUSEP.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Com base no levantamento de soluções realizado para atendimento do objeto da presente contratação, que contempla o fornecimento de solução integrada de gestão patrimonial, incluindo software de controle e gestão de bens, implantação, capacitação de usuários, suporte técnico e o fornecimento, instalação e integração de módulos e antenas de captação baseados em tecnologia RFID, foram avaliadas alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.

10.2. Dentre as alternativas analisadas, identificou-se a possibilidade de adoção de solução integrada de gestão patrimonial disponibilizada exclusivamente por meio de licenciamento por assinatura, vinculada a contrato de prestação continuada, tanto para o software de controle patrimonial quanto para sua integração com a infraestrutura de tecnologia RFID.

10.3. Após análise técnica, administrativa e econômica, verificou-se que essa alternativa se mostra inviável para a SUSEP, considerando o caráter estratégico, permanente e estruturante dos processos de controle e inventário patrimonial da Autarquia.

10.4. O modelo de licenciamento por assinatura condiciona o uso do software de gestão patrimonial à vigência contratual, de modo que a continuidade da solução depende de renovações periódicas. Tal característica representa risco de descontinuidade operacional, especialmente em cenário de eventual restrição orçamentária ou necessidade de reavaliação contratual, o que não se mostra compatível com sistemas que dão suporte permanente à gestão de bens públicos.

10.5. Adicionalmente, a dependência de contratos continuados para assegurar o acesso ao software e à integração com os módulos e antenas RFID implica custos recorrentes ao longo do tempo, os quais tendem a superar, no médio e longo prazo, o investimento necessário para alternativas baseadas na aquisição definitiva de licença de uso do software, contrariando o princípio da economicidade.

10.6. Observou-se, ainda, que a utilização de solução integralmente baseada em contrato de assinatura reduz a autonomia da SUSEP sobre sua base tecnológica, uma vez que o sistema, ainda que essencial às atividades administrativas, não passa a integrar seu patrimônio tecnológico, permanecendo condicionado ao vínculo contratual com o fornecedor.

10.7. No que se refere especificamente à automação e rastreabilidade proporcionadas pela tecnologia RFID, constatou-se que a interrupção contratual do software comprometeria diretamente a funcionalidade dos módulos e antenas de captação instalados, esvaziando o investimento realizado na infraestrutura física e afetando a confiabilidade dos processos de inventário patrimonial.

10.8. Dessa forma, apesar de tecnicamente disponíveis no mercado, as soluções integradas de gestão patrimonial baseadas exclusivamente em licenciamento por assinatura e contratos de prestação continuada foram consideradas **inadequadas e inviáveis sob os aspectos administrativo, econômico e estratégico**, para atendimento do objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar.

10.9. Em razão do exposto, tais soluções não foram adotadas, restando evidenciada a maior adequação da alternativa que contempla a **aquisição definitiva de licença de uso do software**, associada aos serviços de implantação, capacitação de usuários, suporte técnico e à integração com tecnologia RFID, em consonância com os objetivos institucionais da SUSEP e com a natureza permanente da gestão patrimonial.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Na solução baseada na **aquisição definitiva de licença de uso do software de gestão patrimonial**, o dispêndio financeiro principal encontra-se concentrado em um investimento inicial único, que assegura à SUSEP o direito permanente de utilização da solução. A esse investimento somam-se os custos referentes à capacitação dos usuários, indispensável para a adequada implantação e utilização do sistema.

11.2. A análise evidencia que, embora a aquisição definitiva de licença de uso do software represente maior desembolso inicial quando comparada à assinatura em curto prazo, essa alternativa elimina despesas obrigatórias recorrentes para manutenção do direito de uso, permitindo que, no médio e longo prazo, o custo total de propriedade da solução seja mais vantajoso para a Administração Pública.

11.3. Dessa forma, a análise comparativa de custos demonstra que a solução baseada na aquisição definitiva de licença de uso do software, ainda que demande maior investimento inicial, apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da solução, sobretudo considerando o caráter estruturante, permanente e essencial do sistema de gestão patrimonial para a SUSEP.

11.4. Conclui-se, portanto, que, à luz dos valores apresentados e da projeção dos custos no médio e longo prazo, a alternativa baseada na aquisição definitiva de licença de uso do software, associada aos serviços de implantação, capacitação, suporte técnico e à integração com tecnologia RFID, mostra-se economicamente mais vantajosa e aderente aos princípios da economicidade e da eficiência que orientam a Administração Pública.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução proposta consiste na contratação de um Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, acessível por meio de interface web e aplicativo móvel, integrado a infraestrutura física de leitura RFID UHF, compreendendo portais fixos com módulos de controle e antenas de captação, destinado a suportar, de forma completa, segura e centralizada, os processos de inventário, controle, rastreamento, movimentação, vistoria, gestão documental e gestão contábil dos bens patrimoniais da Contratante.

12.2. O Sistema de Gestão Patrimonial deverá permitir o cadastramento, controle e acompanhamento de bens móveis, imóveis, bens de infraestrutura e obras de arte, integrando dados físicos, financeiros, contábeis, documentais e operacionais ao longo de todo o ciclo de vida dos ativos, desde a incorporação até a baixa patrimonial.

12.3. A solução deverá operar integralmente em ambiente de nuvem, com armazenamento primário em território nacional, observando rigorosamente os requisitos de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais (LGPD), compliance, auditoria e rastreabilidade, conforme exigências institucionais.

12.4. O sistema deverá disponibilizar ambiente web com interface simples, intuitiva e responsiva, compatível com os principais navegadores de mercado, bem como aplicativo móvel compatível com plataformas **Android e iOS**, permitindo inventários, vistorias, leituras RFID, consultas, ajustes e movimentações diretamente em campo.

12.4.1. O sistema deverá:

12.4.1.1. Permitir a alteração/mudança da nomenclatura da estrutura de localização física, possibilitando a adoção dos nomes definidos pela SUSEP;

12.4.1.2. Permitir a movimentação/transferência de itens entre centros de custo, unidades, responsáveis, departamentos, edificações, andares e locais;

12.4.1.3. Permitir a realização de **inventários e vistorias remotas**, consolidação automática das informações coletadas, identificação de inconsistências, emissão de alertas, controle de termos de responsabilidade, movimentações em lote, gestão de etiquetas patrimoniais, depreciação, amortização, manutenção histórica dos ativos, além da geração de relatórios gerenciais, operacionais e contábeis em formatos CSV, XLS, HTML e PDF, com possibilidade de **assinatura eletrônica integrada** e conformidade legal;

12.4.1.4. Permitir aos usuários a realização de ajustes e consolidação, bem como o desenvolvimento de consultas em ambiente web das informações coletadas e armazenadas nas vistorias, com opção de geração e emissão de relatórios referentes à localização e às situações dos bens patrimoniais, sendo tais consultas construídas a partir da seleção e agrupamento das informações registradas em banco de dados centralizado.

12.4.1.5. Proporcionar aos usuários a capacidade de emitir relatórios em formato PDF, diretamente do sistema, com a possibilidade de obtenção de assinatura eletrônica dos responsáveis pelos relatórios, também no próprio sistema, que deverá manter esses documentos disponíveis para consultas;

12.4.1.6. Bloquear o cadastramento de eventual plaqueta patrimonial que possua o mesmo número identificador já cadastrado anteriormente, com o objetivo de garantir que cada ativo possua um número patrimonial único, impedindo confusão com outro ativo eventualmente cadastrado com a mesma plaqueta.

12.5. O controle de acesso deverá ser baseado em perfis paramétricos e permissões granulares, com autenticação integrada ao **Active Directory, ADFS e Azure Active Directory**, garantindo segregação de funções, rastreabilidade de ações e registros completos de logs para fins de auditoria.

12.6. No que se refere à **infraestrutura física de RFID**, a solução deverá contar com equipamentos e módulos totalmente integrados ao sistema de gestão patrimonial, possibilitando leitura automática, rápida e confiável das etiquetas RFID UHF, tanto em operações móveis quanto em pontos fixos de controle de passagem. Essa infraestrutura permitirá a identificação, localização e validação dos bens patrimoniais em tempo real, reduzindo falhas humanas, aumentando a acurácia do inventário e fortalecendo os mecanismos de controle patrimonial.

12.7. A contratação abrangerá, minimamente, a disponibilização, instalação, configuração e integração dos seguintes **portais fixos de leitura RFID UHF**, com seus respectivos módulos de controle e antenas de captação:

- **01 (um) portal fixo**, contendo **01 (um) leitor fixo RFID UHF** e **04 (quatro) antenas de captação**, a ser instalado no **8º andar da Sede da SUSEP em Brasília/DF**;
- **01 (um) portal fixo**, contendo **01 (um) leitor fixo RFID UHF** e **04 (quatro) antenas de captação**, a ser instalado no **15º andar da Sede da SUSEP em Brasília/DF**;
- **01 (um) portal fixo**, contendo **01 (um) leitor fixo RFID UHF** e **02 (duas) antenas de captação**, a ser instalado no **escritório da SUSEP em Porto Alegre/RS**.

12.8. Os portais fixos deverão operar de forma integrada ao sistema, possibilitando a identificação automática de entrada, saída, movimentação e permanência de bens, bem como a emissão de alertas relacionados a itens em local indevido, bens de terceiros ou inconformidades patrimoniais, com comunicação por e-mail ou outros meios eletrônicos, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

12.9. Dessa forma, a solução como um todo deverá proporcionar à SUSEP **plena visibilidade, controle, confiabilidade, rastreabilidade e eficiência na gestão patrimonial**, aliando tecnologia de software robusta, integração sistêmica e infraestrutura física de RFID, em consonância com as melhores práticas de governança, transparência e conformidade normativa da Administração Pública.

12.10. Capacitação / Treinamento na Solução Integrada

12.10.1. A Contratada deverá prestar treinamento aos usuários da SUSEP com foco específico na utilização do software de gestão patrimonial, de forma a assegurar sua correta operação, domínio das funcionalidades e utilização plena da plataforma no contexto das atividades institucionais.

12.10.2. A capacitação deverá abranger os diferentes perfis de usuários do sistema, conforme definidos pela SUSEP, incluindo, no mínimo, administradores da plataforma, gestores patrimoniais e usuários operacionais.

12.10.3. O treinamento deverá contemplar, de forma detalhada, as funcionalidades essenciais do software, incluindo, no mínimo:

- a) acesso ao sistema e navegação na plataforma;
- b) configuração inicial e parametrização básica;
- c) cadastro, atualização, classificação e consulta de bens patrimoniais;
- d) registro e controle de movimentações, transferências, baixas e termos de responsabilidade;
- e) execução e consolidação de inventários patrimoniais no sistema;
- f) utilização dos módulos de relatórios gerenciais, operacionais e contábeis;
- g) gerenciamento de usuários, perfis de acesso e permissões;
- h) registros, auditoria e rastreabilidade das informações inseridas no sistema.

12.10.4. A capacitação deverá demonstrar, de forma prática, a integração do software com os dispositivos de identificação por radiofrequência (RFID), quando aplicável, evidenciando o reflexo das leituras realizadas na base de dados do sistema, sem prejuízo do foco principal no uso da plataforma.

12.10.5. O treinamento deverá ser ministrado com abordagem teórica e prática, preferencialmente em ambiente do próprio sistema, permitindo que os participantes executem, no software, as rotinas de gestão patrimonial relacionadas às suas atribuições.

12.10.6. A capacitação deverá enfatizar boas práticas de uso da plataforma, padronização de procedimentos sistêmicos e prevenção de inconsistências cadastrais, de modo a garantir a confiabilidade, integridade e atualização contínua das informações patrimoniais.

12.10.7. A Contratada deverá disponibilizar material didático em formato digital, em língua portuguesa, contemplando manuais de uso do sistema, guias rápidos, procedimentos operacionais e demais documentos necessários ao apoio contínuo dos usuários.

12.10.8. O treinamento deverá assegurar a efetiva transferência de conhecimento à Contratante, possibilitando a autonomia dos servidores na utilização do software após a conclusão da capacitação.

12.10.9. Os usuários capacitados atuarão como **multiplicadores internos**, sendo responsáveis por replicar os conhecimentos adquiridos aos demais usuários, garantindo a continuidade e a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

Estrutura do Treinamento

- **Turma única**, composta por servidores e colaboradores da SUSEP;
- **Carga horária total: 40 (quarenta) horas**;
- **Profissionais envolvidos**: técnicos com atuação direta nos processos de controle e inventário patrimonial;
- **Material didático incluso**, abrangendo conteúdos teóricos e práticos.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 342.284,02

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 342.284,02 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**.

13.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, considerando as particularidades do objeto, o nível de especialização da solução de gestão patrimonial com tecnologia RFID e as condições do mercado fornecedor.

13.3. Para a pesquisa de preços, foram utilizadas fontes públicas disponíveis e realizadas consultas a fornecedores especializados no segmento de gestão patrimonial integrada à tecnologia RFID.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha da solução integrada de gestão patrimonial fundamenta-se na necessidade de dotar a SUSEP de ferramentas tecnológicas adequadas, confiáveis e alinhadas às boas práticas de gestão pública, capazes de assegurar o controle efetivo, a rastreabilidade e a atualização contínua das informações relativas aos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

14.2. A gestão patrimonial é atividade essencial e permanente da Administração Pública, diretamente vinculada aos princípios da eficiência, da transparência, da economicidade e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a adoção de um **software de gestão patrimonial** mostra-se indispensável para a organização estruturada das informações, permitindo o cadastro detalhado dos bens, o registro de movimentações, a realização de inventários, a emissão de relatórios gerenciais e o adequado suporte às atividades de controle interno, auditoria e prestação de contas.

14.3. A utilização de métodos manuais ou pouco automatizados, além de demandar elevado esforço operacional, aumenta significativamente o risco de falhas humanas, inconsistências cadastrais e perda de confiabilidade das informações patrimoniais. O software de gestão patrimonial escolhido possibilita a centralização e padronização dos dados, promovendo maior integridade, segurança da informação e tempestividade nas atualizações.

14.4. A opção pela **aquisição definitiva de licença de uso do software** revela-se tecnicamente adequada, uma vez que assegura à SUSEP o direito permanente de utilização da solução, caracterizando-a como ativo integrante de seu patrimônio tecnológico. Essa escolha confere maior estabilidade operacional, autonomia administrativa e previsibilidade orçamentária, além de afastar riscos de descontinuidade do sistema decorrentes de eventual não renovação de contratos de prestação continuada.

14.5. Além do software, a solução selecionada contempla o fornecimento, instalação e integração de **módulos de controle e antenas de captação baseados em tecnologia RFID**, os quais desempenham papel essencial na automação e no aprimoramento dos processos de controle e inventário patrimonial. A tecnologia RFID permite a identificação automática e simultânea de múltiplos bens, reduzindo drasticamente o tempo necessário para inventários físicos e aumentando significativamente a acurácia das informações coletadas.

14.6. Os módulos de controle e as antenas de captação permitem a leitura eficiente das etiquetas RFID associadas aos bens patrimoniais, viabilizando o monitoramento da movimentação entre ambientes, setores e andares, bem como a atualização automática da base de dados do sistema. Os portais fixos de leitura potencializam essa funcionalidade, assegurando maior precisão e agilidade no

registro das movimentações. Esse recurso é especialmente relevante em ambientes com grande volume de ativos e intensa circulação de bens, como ocorre na estrutura física da SUSEP.

14.7. A integração entre o software de gestão patrimonial e a infraestrutura de RFID proporciona uma solução unificada e coerente, na qual os dados coletados em campo alimentam automaticamente o sistema corporativo, reduzindo retrabalho, eliminando redundâncias e fortalecendo a confiabilidade dos registros patrimoniais.

14.8. Adicionalmente, a solução contempla serviços de implantação e **capacitação de usuários**, aspectos fundamentais para o sucesso da adoção da ferramenta. A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão patrimonial garante a correta utilização do sistema, a padronização dos procedimentos e a internalização do conhecimento necessário para a continuidade e sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

14.9. Dessa forma, a escolha da solução integrada de gestão patrimonial, composta por software adquirido de forma definitiva, módulos de controle e antenas de captação RFID, serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, apresenta-se tecnicamente justificada por atender de forma plena e estruturada às necessidades institucionais da SUSEP, promovendo maior eficiência administrativa, automação dos processos, rastreabilidade dos bens e fortalecimento do controle patrimonial.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A justificativa econômica da escolha da solução integrada de gestão patrimonial adotada baseia-se na análise do custo total ao longo do ciclo de vida da solução, considerando não apenas o investimento inicial, mas também os impactos financeiros decorrentes de sua utilização continuada, manutenção, suporte e sustentabilidade no médio e longo prazo.

15.2. A gestão patrimonial constitui atividade permanente da Administração Pública, demandando solução tecnológica de uso contínuo e duradouro. Nesse contexto, a alternativa baseada na **aquisição definitiva de licença de uso do software** apresenta-se economicamente mais vantajosa quando comparada às soluções fundamentadas exclusivamente em licenciamento por assinatura, que implicam pagamentos recorrentes e obrigatórios para a manutenção do direito de uso.

15.3. Embora a aquisição definitiva concentre o dispêndio financeiro em um investimento inicial, esse modelo elimina custos periódicos compulsórios relacionados à renovação de contratos para utilização do software, o que contribui para a redução do custo total da solução ao longo do tempo. Dessa forma, evita-se a acumulação de despesas continuadas que, em horizontes temporais mais amplos, tendem a superar o valor da aquisição definitiva.

15.4. Outro aspecto relevante sob a ótica econômica é a maior previsibilidade orçamentária proporcionada pela solução escolhida. Ao concentrar o principal investimento na fase inicial da contratação, a SUSEP passa a contar com um ativo tecnológico próprio, reduzindo a necessidade de comprometer dotações orçamentárias futuras com despesas correntes indispensáveis à continuidade do sistema.

15.5. Os custos associados à capacitação de usuários foram considerados necessários e justificáveis, uma vez que o treinamento adequado dos servidores assegura o correto uso da solução, reduz a dependência de suporte externo e contribui para a maximização dos benefícios esperados com o investimento realizado.

15.6. No que se refere à infraestrutura composta por módulos e antenas de captação baseadas em tecnologia RFID, o investimento mostra-se economicamente justificado pela expressiva redução do esforço operacional necessário para a realização de inventários físicos e pelo aumento da confiabilidade dos dados patrimoniais. A automação desses processos contribui para a racionalização do uso de recursos humanos, reduzindo custos indiretos associados a retrabalho, erros manuais e inconsistências cadastrais.

15.7. Além disso, a integração entre o software de gestão patrimonial e a tecnologia RFID potencializa o retorno econômico do investimento, uma vez que a utilização conjunta dessas ferramentas permite maior eficiência operacional e melhor aproveitamento da infraestrutura instalada. Ressalta-se que a interrupção do uso do software comprometeria a efetividade dos equipamentos RFID, o que reforça a adequação econômica da solução escolhida, baseada em uso permanente.

15.8. Sob a perspectiva do custo-benefício, a solução selecionada demonstra melhor equilíbrio entre investimento, durabilidade e resultados esperados, ao proporcionar ganhos contínuos de eficiência administrativa, segurança patrimonial e qualidade da informação, elementos que impactam positivamente a gestão institucional da SUSEP.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. A contratação da solução integrada de gestão patrimonial proporcionará à SUSEP um conjunto abrangente de benefícios operacionais, gerenciais, tecnológicos, econômicos e institucionais, contribuindo significativamente para o aprimoramento da governança patrimonial e para o atendimento às exigências legais, normativas e de controle.

- **Aumento da Eficiência Operacional**

A automação dos processos de inventário, vistoria, movimentação, incorporação e baixa de bens reduzirá substancialmente o esforço manual, o retrabalho e os erros operacionais, permitindo a execução dessas atividades com maior celeridade, padronização e confiabilidade. O uso de tecnologia RFID possibilitará leituras rápidas e simultâneas de diversos ativos, otimizando o tempo despendido em inventários periódicos e extraordinários.

- **Maior Acurácia e Confiabilidade das Informações Patrimoniais**

A integração entre o sistema de gestão patrimonial, os leitores móveis e os portais fixos RFID permitirá a atualização automática e em tempo real das informações relativas à localização, situação, responsável e estado de conservação dos bens. Isso resultará em bases de dados mais íntegras, consistentes e confiáveis, reduzindo divergências entre inventário físico e registros sistêmicos.

- **Fortalecimento do Controle, da Rastreabilidade e da Auditoria**

A solução possibilitará o registro detalhado e histórico de todas as operações realizadas sobre os ativos, incluindo inventários, movimentações, transferências, vistorias, manutenções e baixas, com identificação de data, hora e usuário responsável. Tal rastreabilidade fortalece os processos de auditoria interna e externa, facilita a prestação de contas e amplia a transparência da gestão patrimonial.

- **Melhoria da Governança e da Tomada de Decisão**

Por meio da disponibilização de relatórios gerenciais, operacionais e contábeis, bem como da integração com ferramentas de análise e inteligência de negócios, como o Microsoft Power BI, a solução permitirá uma visão consolidada e analítica do patrimônio institucional. Isso subsidiará a tomada de decisões estratégicas relacionadas à alocação, substituição, manutenção, alienação e planejamento de investimentos em bens patrimoniais.

- **Conformidade Legal, Normativa e Contábil**

A solução contribuirá para o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública, incluindo requisitos de controle patrimonial, gestão contábil, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), segurança da informação e auditorias. Os mecanismos de controle de acesso, perfis de usuário, logs de atividades e assinatura eletrônica de documentos fortalecem a conformidade regulatória e institucional.

- **Redução de Riscos Patrimoniais e de Perdas**

A utilização de alertas automáticos relacionados a bens em local indevido, itens de terceiros, inconformidades patrimoniais e movimentações não autorizadas contribuirá para a mitigação de riscos, prevenção de extravios, perdas e usos indevidos de bens públicos. A rastreabilidade proporcionada pela tecnologia RFID reforça o controle físico dos ativos, inclusive em ambientes de maior circulação.

- **Agilidade e Modernização da Gestão Pública**

A disponibilização de interfaces web e móveis, associada à assinatura eletrônica de termos de responsabilidade e relatórios, reduz significativamente o uso de documentos físicos, promovendo maior agilidade nos fluxos de trabalho, maior sustentabilidade ambiental e aderência às diretrizes de transformação digital da Administração Pública.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Não são necessárias ações preparatórias, adaptações estruturais, contratações complementares ou outras medidas prévias para viabilizar a contratação pretendida.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de solução integrada de gestão patrimonial, abrangendo software, implantação, capacitação, suporte técnico e infraestrutura de módulos de controle e antenas de captação RFID mostra-se viável sob os aspectos econômico, operacional e administrativo.

Sob a ótica econômica, a aquisição definitiva da licença apresenta relação custo-benefício favorável ao longo do ciclo de vida da solução, com valores compatíveis com o mercado e adequação à capacidade orçamentária da SUSEP, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda.

Do ponto de vista operacional, a solução contempla implantação, capacitação e integração de módulos e controle de antenas de captação, permitindo a automação dos processos de gestão patrimonial sem impactos relevantes nas rotinas administrativas existentes.

Quanto ao aspecto administrativo, não foram identificados impedimentos legais ou institucionais, estando a contratação em conformidade com os normativos aplicáveis e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e recomendação do prosseguimento do processo de contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAYO AUGUSTO EVANGELISTA BITTENCOURT

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 14:50:35.

JOAO LUIS NASCIMENTO VIEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 14:55:04.